

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: 04/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2026.

VIGÊNCIA: 18/04/2026 a 18/04/2027.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato 04/2024, por mais 12 (doze) meses.

EXERCÍCIO: 2026

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

24.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

ELEMENTO DE DESPESA:

339140 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.

Fonte: 01500000001 – Recursos Ordinários

Plano Interno: 4110008338C

CONTRATADA: R2OH DIGITAL LTDA

ENDEREÇO: Av Rodovia SC 401, nº 5.500, sala 335 – Torre Jurerê B

CEP: 88032-005 Saco Grande – Florianópolis – SC.

Belém, 23 de abril de 2026.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1316951

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 22 de Abril de 2026

Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 1316862

OUTRAS MATÉRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2309237

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2026

Objeto: A execução do projeto "Visão 2000 Belém" (ANEXO 31), constante no processo administrativo n.º 2026/2308824.

Data de Assinatura: 17/04/2026

Vigência: 17/04/2026 à 04/11/2026

Valor global: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Gestore(a)s da parceria: Ronaldo Eugênio Cardoso da Rocha nº 5924428/3, e Patrick Willian da Silva Souza, matrícula nº 5987674/1.

Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional Programática: 24.392.1512.8423

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01

Plano Interno (PI): 26DEMG00020

Ação Nº.: 0 303.920

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AMAZÔNIA – IDSAM, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito (a) no CNPJ nº 19.073.300/0001-29, localizada na Rua Treze de Maio, nº 80, Sala 202, Bairro: Campina – CEP 66013-080, Município de Belém/PA.

Ordenador de Despesa: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1316509

TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 027/2026

PROCESSO n.º: 2026/2309237.

OBJETO: A execução do projeto "Visão 2000 Belém", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 31), constante no processo administrativo n.º 2026/2309237.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AMAZÔNIA – IDSAM, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito (a) no CNPJ nº 19.073.300/0001-29, localizada na Rua Treze de Maio, nº 80, Sala 202, Bairro: Campina – CEP 66013-080, Município de Belém/PA.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17 da Lei 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AMAZÔNIA – IDSAM, por meio do projeto "Visão 2000 Belém", que foi contemplada por Emenda parlamentar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Considerando, ainda, que o presente processo, enquadra-se nas hipóteses de exceção do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de chamamento público.

Bem como, outro requisito para haver a INEXIGIBILIDADE no chamamento público seria a necessidade desta entidade está previamente nominada, o que restou devidamente demonstrado no processo em epígrafe, eis que a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AMAZÔNIA – IDSAM logrou êxito em ser identificada expressamente como a entidade beneficiária.

Belém/PA, 20 de Abril de 2026.

Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente da FUNTELPA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2026

EXERCÍCIO: 2026

PROCESSO n.º: 2026/2309237

DATA DE RATIFICAÇÃO: 17/04/2026

OBJETO: A execução do projeto "Visão 2000 Belém", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (ANEXO 31), constante no processo administrativo n.º 2026/2309237.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014: art. 31.

VALOR: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AMAZÔNIA – IDSAM, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito (a) no CNPJ nº 19.073.300/0001-29, localizada na Rua Treze de Maio, nº 80, Sala 202, Bairro: Campina – CEP 66013-080, Município de Belém/PA.

Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 54), o PRESI-

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

Portaria Nº 143/2026 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 59 e 60 do Decreto Estadual n.º 4.040/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercerem as funções de gestores e suplentes da parceria abaixo relacionada:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	GESTORES E SUPLENTES
2026/2309237	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AMAZÔNIA – IDSAM, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita (a) no CNPJ nº 19.073.300/0001-29.	"Visão 2000 Belém"	Ronaldo Eugênio Cardoso da Rocha nº 5924428/3, e Patrick Willian da Silva Souza, matrícula nº 5987674/1

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 20 de Abril de 2026

Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 1316508

Portaria Nº 144/2026 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 59 e 60 do Decreto Estadual n.º 4.040/2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para exercerem as funções de gestores e suplentes da parceria abaixo relacionada:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	GESTORES E SUPLENTES
2026/2191390	INSTITUTO VIBE AMAZÔNICA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita (a) no CNPJ nº 04.800.099/0001-67	"CAMINHOS DO TRABALHO"	Antônio Carlos Soares Leite Junior, matrícula nº 5987037/1 e Doralice Dias Teixeira, matrícula nº 5978413/1.